

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 159/2026

Processo nº 1676/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás acetileno (09 kg) e gás oxigênio (10 m³), mediante recarga, destinados à utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Salto/SP, para execução de serviços de manutenção, corte e soldagem, a cargo da Secretária de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 21 de maio de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 15/05/2026 até as 08h do dia 21/05/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 20/05/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 21/05/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 14 de maio de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para aquisição de gás acetileno (09 kg) e gás oxigênio (10 m³), mediante recarga, destinados à utilização pelos servidores da



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Obras do Município de Salto/SP, para execução de serviços de manutenção, corte e soldagem, a cargo da Secretária de Obras e Serviços Públicos.

2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de utilização de gases acetileno e oxigênio nos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, especialmente em atividades de corte, soldagem e manutenção de estruturas metálicas, equipamentos e demais intervenções operacionais.

Os referidos insumos são indispensáveis para garantir a execução eficiente e segura dos serviços realizados pelas equipes, contribuindo diretamente para a manutenção da infraestrutura urbana e atendimento às demandas do município.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Recarga de acetileno 09 kg	1	Unidade	R\$ 1.121,33	R\$ 1.121,33
2	Recarga Oxigênio 10 m ³	1	Unidade	R\$ 181,67	R\$ 181,67

4. Detalhamento dos itens

Item 1 – Recarga de Gás Acetileno (09 kg) Função: Fornecimento de recarga de gás acetileno, destinado à utilização em serviços de soldagem e corte oxiacetilênico, garantindo chama de alta temperatura adequada para atividades de manutenção e reparos realizados pela Secretaria de Obras.

Quantidade: 01

Medida: Unidade (recarga)

Item 2 – Recarga de Gás Oxigênio (10 m³) Função: Fornecimento de recarga de gás oxigênio, destinado à utilização em conjunto com o acetileno em processos de soldagem e corte, proporcionando a combustão necessária para execução de serviços de manutenção e reparos realizados pela Secretaria de Obras.

Quantidade: 01

Medida: Unidade (recarga)

5. Local de entrega

As recargas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 950, Vila Nova, no Município de Salto/SP.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para entrega do material será de 7 dias úteis, contados a partir da solicitação da Secretaria de Obras.

7. Estimativa de duração

A solicitação/empenho será utilizada no ano de 2026 a partir da data do empenho.

8. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezoena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9. Unidade Solicitante

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

10. Dotação Orçamentária

Ficha 340 (02.10.01.339030.15.451.0007.2.029.01.100000)

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Mariana Sérgio Inácio - Auxiliar administrativa

E-mail: mariana.sergio@salto.sp.gov.br

Angelita Rossi Martins Auxiliar administrativa

E-mail: secretaria.obras@salto.sp.gov.br

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

João de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

